



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº. 1.404/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

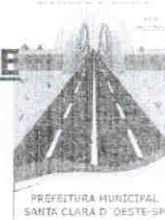
ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 13.371,00 (treze mil, trezentos e setenta e um reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Gabinete do Prefeito		
Da Ficha 04		
04.122.0003.2001 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Jurídica	R\$	1.364,00
01.01.01 – Gabinete do Prefeito		
Para Ficha 02		
04.122.0003.2001 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.364,00
01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social		
Da Ficha 48		
08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social		
Para Ficha 49		
08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Da Ficha 78

10.301.0007.2007 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Jurídica R\$ 6.007,00

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Para Ficha 71

10.301.0007.2007 - 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio R\$ 6.007,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 07 de Dezembro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO